



REVISÃO
 30 OUT 1964
PLEN. 3

Folha n.º 1 do proc.
 n.º 5600 de 19 64
 TERESINHA DANTAS

Câmara Municipal de São Paulo

36/64

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

LIDO HOJE.
 A Com. de Justiça
Educação e Cultura
 30 OUT 1964
 PRESIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO - VOTAÇÃO ÚNICA ARTIGO, POR ARTIGO SEM EMENDAS, INDO A PROMULGAÇÃO DA MESA.
 29 OUT 1965
 PRESIDENTE

Autoriza a confecção de um pergaminho, homenageando os promotores do "Primeiro Festival de Teatro Infantil", e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo mandará confeccionar um diploma a ser entregue à firma "Petistil S/A.", por ter realizado, às suas expensas e sem cobrança de ingressos, o "Primeiro Festival de Teatro Infantil", realizado na Capital.

Art. 2º - O pergaminho a que se refere o artigo anterior conterá os seguintes dizeres:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por êste diploma, ao mesmo tempo que, em nome do povo paulista no, externa os seus agradecimentos, homenageia a firma "PETISTIL S/A." pela realização, durante os domingos do mês de outubro de 1964, completamente às suas expensas, sem cobrança de ingressos e sem qualquer intuito lucrativo, do "PRIMEIRO FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL", proporcionando às crianças da Capital - mórmente àquelas portadoras de defeitos físicos, órfãs e de poucos recursos - espetáculos inesquecíveis, com a encenação de selecionadas peças infantis, plenas de exemplos e de alto conteúdo moralizador."

Art. 3º - O Presidente da Câmara constituirá uma Comissão de 3 (três) Vereadores para, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução, efetivar a entrega do referido diploma junto à Diretoria da firma que se pretende homenagear.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

00264 00101
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 D.P. * PLEN. 3

5600



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2 do proc.
n.º 5600 de 1964

MARCELO J. DANTAS

-2-

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de OUTUBRO de 1964.

MARCOS KERTZMANN

J U S T I F I C A T I V A

Colaborando de maneira relevante e decisiva com o nosso Teatro, e, em especial, o infantil, a firma "Petistil S/A." não mediu esforços para realizar aquilo que, de há muito, o povo de São Paulo esperava. Tomou a si a responsabilidade de realizar, durante os quatro domingos do mês de outubro, nos cinco principais teatros da Capital, completamente gratuitos (e nada exigindo em troca, ou seja, bótulos, cupões, etc.), espetáculos infantis, com a encenação das peças baseadas em estórias que deleitaram (e ainda continuam a deleitar os adultos...) as crianças de todo o mundo. "Pinóquio", "O Rapto das Cebolinhas", "O Circo de Bonecos", "O Sacizinho de Pedra" e "Aventura na Ilha Azul" são as peças. Teatro Bela Vista, Teatrô da Aliança Francêsa, Teatro Leopoldo Fróes, Teatro de Arena e Teatro Brasileiro de Comédia, são as casas de espetáculos que aquela conceituada indústria, às suas expensas (vale repetir), colocou ao alcance da criança paulistana. Mas não parou aí. Ávida em proporcionar a maior das alegrias ao público infantil, quis - e concretizou - que êsses espetáculos fôsem acessíveis àquelas crianças que mal podiam se locomover. Ônibus foram colocados à disposição da Associação da Criança Defeituosa. Ônibus foram também colocados à disposição de Orfanatos, de Internatos, de Colégios e de outras instituições infantis, tais como: Lar Escola São Francisco, OFIDAS (orfanato) CIAM (orfanato), Lar das Crianças, Instituto de Ortofrêmia de São Paulo, Centro Pedagógico Pamplona, Sociedade de Pes